



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CP N. 11, de 30 de agosto de 2019

Estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, *in loco*, as condições para credenciamento, recredenciamento de instituições, autorização ou renovação de autorização de curso de educação profissional e dá providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 160, da Constituição do Estado de Goiás e Art. 10 e 46, da Lei Federal N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e conforme decisão deliberada e aprovada na reunião ordinária do Conselho Pleno N. 33 de 30 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam constituídas Comissões de Especialistas, de verificação, integradas por profissionais de reconhecidas experiências e qualificação acadêmica, para emitir relatório técnico em processos de iniciativa das instituições de educação profissional, que integram o Sistema Estadual de Educação.

Art. 2º - Determinar que cada Comissão de Especialistas tenha participação de dois profissionais a serem indicados por este Órgão.

Art. 3º - Determinar que a instituição de ensino de Educação Profissional de Nível Técnico em verificação, remunerará, pela análise de processo, visita *in loco* e relatório, cada integrante da Comissão de Especialistas com o equivalente com R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte) reais.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente
Flávio Roberto de Castro – Vice-presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Eduardo Mendes Reed
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho

Julia Lemos Vieira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente do Conselho**, em 02/10/2019, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
9347538 e o código CRC **7A733366**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037002406



SEI 9347538